

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 188/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa, ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travasso do meio, 57-A Bairro Bomfim, Salvador - Bahia, CEP: 40.423-090 inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.007.824/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Silva Batista - ME, RG: 3.107.647-50 / SSP - BA e CPF: 543.377.395-72 resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM: CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 188/2022, o contrato tem por objeto empresa especializada no levantamento, escrituração, tombamento, registro e contabilização do patrimônio móvel da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, incluindo a avaliação, depreciação e correta contabilização seguindo as normas gerais de contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 13 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal